



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 584, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

Cria cargo no Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 02(dois) Cargos Isolados de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo CI-3, de provimento efetivo no Quadro Definitivo do Poder Executivo Municipal.

§ Único - Os salários e a jornada de trabalho para os cargos ora criados são os estabelecidos na Lei Municipal N.º 555, de 09 de abril de 1.997, alterada pela Lei Municipal N.º 560, de 09 de maio de 1.997.

Art. 2º - O critério de preenchimento dos cargos criados conforme o caput do artigo 1º, obedecerá a linha de classificação resultante do concurso público em vigor, realizado pela Prefeitura Municipal em 27 de julho de 1.997.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro

Prefeito Municipal